



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.704**

Data: **14/02/2018**

Projeto de Lei nº: **15/2018**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.215.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____ / ____ / ____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 20 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 14 / 02 / 2017

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____ / ____ / ____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____ / ____ / ____

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 8 de fevereiro de 2018.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.L. nº 15/2018

Ofício GP nº 073/2018

14 FEV 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 2.215.000,00 para o fim que especifica**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura do presente crédito especial se faz necessária para atender a criação de um novo Programa/Ação, nº 0011 (Ensino Regular), em substituição ao Programa/Ação nº 0010 (Merenda Escolar) da Unidade Executora - 02.06.03 – Setor de Ensino Regular.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita através de anulação total das dotações da própria Unidade Executora 02.06.03, havendo apenas a alteração do número do Programa/Ação, não havendo alteração no valor total do PPA em vigência.

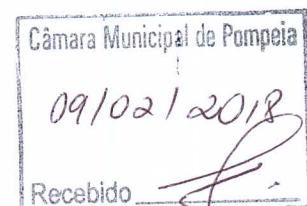
Desta forma, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 2.215.000,00 para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões e duzentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, destinado ao pagamento de despesas com manutenção do Setor de Ensino Regular, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0011.1012 – Reforma e/ou Ampliação da Sede da Secretaria da Educação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0011.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 2.215.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0010.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOIRO

4.4.90.51.00 (191) – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0010.1012 – Reforma e/ou Ampliação da Sede da Secretaria da Educação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOIRO

4.4.90.51.00 (192) – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0010.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (193) – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

12.361.0010.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOIRO

3.3.90.11.00 (194) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.13.00 (195) – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 (196)– Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 (199)– Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 (200) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 (204) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 (203) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 2.215.000,00

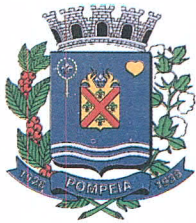
Art. 3º. Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de fevereiro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camrapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camrapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 15/2018

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 2.215.000,00 para o fim que especifica.

O Projeto em questão tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial destinado ao pagamento de despesas com manutenção do Setor de Ensino Regular em substituição ao Programa/Ação Merenda Escolar.

Quanto ao aspecto legal e constitucional, a matéria está em conformidade.

Após estudos, verificou-se que não haverá alteração no valor total do Plano Plurianual, haja vista que haverá somente alteração do número do Programa/Ação.


Quanto ao mérito, nada a opor.


Sala das Comissões,
14 de fevereiro de 2018.

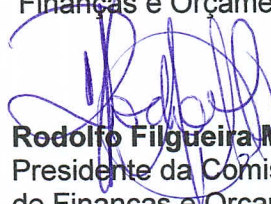

Marcio Rogério Caffer
Relator


Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento


José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Rodolfo Figueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Waldemar Merencio da Silva Neto
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos


Adriana Dias Ferreira Borrasca
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos


Valentin Marques de Abreu
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos